



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 14/2023 QUE “Institui a Semana Municipal da Maternidade Atípica e dá outras providências” de autoria do Vereador Elair Augusto Pimentel Gomes.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto em comento tem como finalidade a instituição da “Semana Municipal da Maternidade Atípica” no município.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto ou mesmo em seu objetivo, até porque tanto a Constituição Federal quanto a Lei Orgânica Municipal permitem que o Município legisle sobre assunto de seu interesse, como no presente caso.

O projeto não cria nenhuma despesa específica ou obrigação para a Administração Pública, uma vez que, apesar de estabelecer ações a serem desenvolvidas na referida semana, não impõe a obrigação ao ente público.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional e legal e atende à forma técnica de redação.

Há que se ressaltar que a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 08 de março de 2023.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605